



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI N.º 141 /2009

"Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Indaiatuba."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Indaiatuba, que será comemorado no dia 18 de Novembro, anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das sessões, 16 de Junho de 2009

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - 16/JUN/2009 - 17:01



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

123
90

JUSTIFICATIVA

Coloco em apreciação por esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Indaiatuba”. O motivo de tal propositura é de suma importância, pois o Conselho Tutelar cuida carinhosamente de nossa juventude, com afinho e responsabilidade. Um Profissional desta importância conta com nosso apreço e admiração, e merece ter um dia em sua homenagem. Desde já, contamos com a aprovação do presente projeto na forma proposto, ou enriquecido com a contribuição dos Nobres Pares.

Sala das sessões, 16 de Junho de 2009

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
Vereador